LEI Nº 3832, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social, abrir crédito especial e dá outras providências.

ALTERADO
Pela 3865
30 / 06 / 06

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Formiga autorizado a conceder ao Clube Esperança Terceira Idade de Formiga - CETIF, inscrita no CNPJ sob nº 04.976.538/0001-97, subvenção ou contribuição social no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2° Para atender às despesas do artigo 1° fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
0211	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Transferências	
0000	Encargos Especiais	
0112	Apoio ao Clube Esperança Terceira Idade	
335041	Contribuições	
335043	Subvenções Sociais	R$ 4.000,00
	TOTAL	**R$ 4.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio ao Clube Esperança Terceira Idade".

Art. 3° Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1° será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
26 / 06 / 2006

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete